

**PARECER CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 11.318/2023, mediante procedimento referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º. 04/2022/SELJ/PMA, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA - SELJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 41.579.367/0001-99, celebrado com a empresa PEGADA SERVICO DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 25.353.373/0001-77. O objeto do instrumento contratual é a contratação de empresa especializada com aptidão em prestação de serviço de sonorização, iluminação, grupo geradores e telão de led, para atender eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Ananindeua/PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO N.º. 04/2022/SELJ/PMA pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2023.